



## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADO MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE PLACA; PQH - 4113 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO.**

### ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>ÔNIBUS, PLACA PQH - 4113</b> |
|---------------------------------|

| ITEM | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO                   |
|------|-------|--------|-----------------------------|
| 001  | UN    | 1,00   | conjunto sincronizado 1a/2a |
| 002  | UN    | 1,00   | engrenagem 4a fixa          |
| 003  | UN    | 1,00   | engrenagem 4a movel         |
| 004  | UN    | 1,00   | conjunto sincronizado 4a/5a |

## 1. DA JUSTIFICATIVA

Esta contratação se faz necessário para o conserto do ônibus de placa; pqh-4113 utilizada no transportes de alunos dentro do municipio para as escolas do municipio. É dever da administração pública zelar pela conservação de seu patrimônio, controlando e fazendo manutenções necessárias que a vida util do bem seja otimizada.

A secretaria possui necessidade imediata do veículo e sabe-se que o nosso município não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório para contratação de tais serviços, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer os trabalhos e atendimento a população pois o veículo, desloca-se diariamente em linha de transportes de alunos, e com a baixa demanda de veículos no municipio não podemos deixar tal veículo parado por conta da demanda.

A manutenção solicitada para o veículo é necessaria pois o mesmo acabou

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga

Fone: (62) 3421-1369 – (62) 3421-1588 – Fax: (62) 3421-1771 – CEP 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO  
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br



estragando devido o grande uso entre zona rural em estradas desgastadas pelo o tempo chuvoso e o desgaste do tempo levando em conta que um processo licitatório podemos considerar que a licitação deve levar pelo menos 30 dias para ficar disponíveis. Sendo assim solicitamos processo cabível para que possamos efetuar o conserto com mais rapidez. Segue em anexo TRES orçamentos realizados por esta secretaria para composição do processo.

## **2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada DISPENSA DE LICITAÇÃO (Compra Direta), a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da 14.133/21 e suas alterações, e outras normas aplicáveis à espécie.

## **3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Será vencedora o fornecedor que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

## **4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Alvorada do Norte / GO.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O motorista está sujeito à fiscalização do produto no momento da revisão ,



reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

Caso o produto estar de desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto e prestação de serviços ofertado. Para tanto, o produto e prestação de serviços será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
  
- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa autorizada do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando



constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

## **6. DO VALOR ESTIMADO**

O valor estimado pelo Transportes para a aquisição do objeto **R\$ 4.295,00** (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

## **7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: 10.04.12.361.0403.2.010 3.3.90.30.

## **8. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de  
Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga  
Fone: (62) 3421-1369 – (62) 3421-1588 – Fax: (62) 3421-1771 – CEP 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO  
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br



divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

**Alvorada do Norte/GO, 18 de setembro de 2024.**

**Ana Maria Oliveira Correia**  
Secretária Municipal de Educação